



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
 "Manoel Viana rumo ao futuro".

PROJUNTA  
 Em 11.12.95

ORDEM DO DIA  
 11. DEZ. / 95

PROJETO DE LEI

LEI Nº 170 / 95

ADO  
 9/10  
 UNANIMIDADE

"AUTORIZA A COBRANÇA DE DIÁRIAS  
 E INGRESSOS NA PRAIA E CAMPING'  
 RAINHA DO SOL".

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS.  
 FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) por área/dia na Praia e Camping Rainha do Sol;

§ ÚNICO - O valor da diária dá direito ao uso de um equipamento de refrigeração. Para cada equipamento de refrigeração adicional, será acrescido o valor de 10 % (DEZ POR CENTO), sobre a diária.

ART. 2º. Nos casos de eventos especiais será cobrado o valor de R\$ 1,00 (UM REAL) por pessoa;

ART. 3º. Esta Lei tem validade durante a temporada verão 95/96 que iniciará em 16.12.95 e encerrará em 01 03.96;

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 Em 08 DEZ / 95  
 Nº 056/95  
 Oficial Legislativo



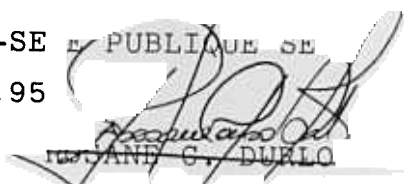
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Manoel Viana rumo ao futuro".

4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 08 de dezembro de 1995.

  
Leo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE  
EM 20.12.95

  
ROSEANE C. DURLO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Manoel Viana rumo ao futuro".

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

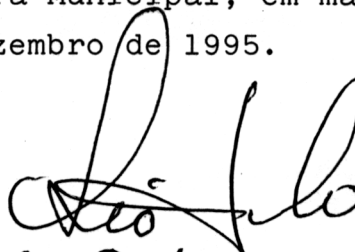
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo solicitar a anuência deste Poder Legislativo, para estabelecer os valores a serem cobrados na temporada Verão.

Por si só, O Projeto especifica os detalhes e condições' do uso do Balneário.

Certos de contarmos com Vossa atenção e atendimento, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana  
08 de dezembro de 1995.



Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL